



FENAJUFE

INFORMA

10

ESPECIAL 9º CONGREJUFE – EDIÇÃO 002

Informativo de circulação interna da Federação Nacional
dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU

10/03/2016

FENAJUFE REFORÇA ORIENTAÇÕES PARA O 9º CONGREJUFE

A Fenajufe reforça neste Informa Especial do Congrejufe, Edição 002, o conjunto de normas e orientações vigentes para o 9º Congrejufe, que acontece de 27 de abril a 1º de maio na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

Nestas orientações são estabelecidos critérios para o alojamento das delegações, o padrão das teses e resoluções a serem apresentadas e esclarece dúvidas quanto às questões mais consultadas pelos sindicatos, referentes ao congresso nacional da categoria.

***SAIBA COMO APRESENTAR SUA
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NO CONGREJUFE***

Propostas de Resoluções – Principal instrumento para apresentação de proposituras no 9º Congrejufe que serão debatidas e votadas, as Propostas de Resoluções deverão tratar exclusivamente da pauta do Congresso. As propostas devem ser enviadas em formulário adequado (logo abaixo - também disponível no site da Fenajufe – botão do 9º Congrejufe) devidamente preenchido, para o endereço eletrônico resolucoescongrejufe@fenajufe.org.br até o encerramento dos trabalhos de grupo do 9º Congrejufe (consulte a programação), à exceção daquelas que versarem sobre alteração estatutária (veja item específico neste Informa), respeitando os seguintes critérios:

- As propostas de resoluções deverão ser subscritas por pelo menos 20 (vinte) delegadxs e/ou observadorxs inscritos no 9º Congrejufe;
- As propostas de resoluções devem discorrer obrigatoriamente sobre a pauta do 9º Congrejufe;
- As propostas de resoluções devem obedecer aos seguintes critérios:
 - Conter até 03 (três) laudas;
 - Texto em formato .doc ou .odt;
 - Fonte Arial, tamanho 12;
 - Espaçamento simples
 - Todos os parágrafos devem ser numerados.
- A Fenajufe não aceitará propostas de resoluções que não estiverem de acordo com os critérios e formato especificados;
- A relatoria do 9º Congrejufe elaborará um caderno com todas as propostas de resoluções inscritas a serem discutidas e votadas no 9º Congrejufe.

9º Congresso Nacional da Fenajufe
Florianópolis/SC, 27 de abril a 1º de maio de 2016.
Proposta de Resolução

Marque o tema de acordo com a pauta do Congrejufe:

1. () Conjuntura nacional e internacional
2. () Balanço da atuação da Fenajufe
3. () Organização sindical
4. () Reestruturação Produtiva no PJU e MPU e a Democratização dos Poderes
5. () Modelo de Gestão e as Implicações na Saúde e na Carreira do Servidor
6. () Pauta de reivindicações e plano de lutas
7. () Políticas permanentes
8. () Moções

Proposta:

(delete este texto de orientação quando colocar aqui sua proposta) A partir daqui, coloque sua proposta atendendo aos seguintes critérios:

- Conter até 03 (três) laudas;
- Texto em formato .doc ou .odt;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento simples
- Todos os parágrafos devem ser numerados.

Proponentes: (D) Delegado (O) Observador

1. _____ () 2. _____ ()
3. _____ () 4. _____ ()
5. _____ () 6. _____ ()
7. _____ () 8. _____ ()
9. _____ () 10. _____ ()

() Aprovado

() Rejeitado

() prejudicado

Para uso exclusivo da Fenajufe

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIAS SOMENTE ATÉ 28 DE MARÇO

Como fazer proposta de Alteração Estatutária - A Fenajufe aceitará propostas de alteração estatutária **até o dia 28/3/2015, impreterivelmente**. Será criada uma comissão da Executiva para analisa-las em conjunto com a Assessoria Jurídica Nacional. O objetivo é fazer a análise jurídica, formal e legal das propostas e sistematiza-las para os delegados do 9º Congrejufe decidirem. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail estatutocongrejufe@fenajufe.org.br. As emendas poderão ser modificativas, supressivas ou aditivas, fazendo referência aos artigos do Estatuto.

TESES PODERÃO SER INSCRITAS ATÉ 28 DE MARÇO

Teses: contribuição ao debate – Neste 9º Congrejufe, as teses serão ferramentas apenas de contribuição ao debate da categoria, a ser empreendido pelos Delegadxs e Observadorxs, com vistas a aprofundar a discussão do temário do Congresso. Também não haverá tempo disponível para apresentação ou defesa de teses no Congrejufe. A propositura de teses deverá observar critérios bem definidos. A Fenajufe aceitará a inscrição de teses até o dia 28 de março para contribuição ao debate dos temas do 9º Congrejufe, pelo e-mail tesescongrejufe@fenajufe.org.br. As teses serão disponibilizadas, após diagramadas, **apenas na página da Fenajufe**, sendo suprimido o caderno de teses. Para a inscrição de teses ao Congrejufe será exigido:

- Pelo menos 10 (dez) assinaturas de endosso, todas de participantes (delegadxs e/ou observadorxs) eleitos para o 9º Congrejufe;
- Utilização de até 20 (vinte) laudas para teses gerais e 5 (cinco) laudas para teses específicas;
- Texto em formato .doc ou .odt; fonte Arial, tamanho 12; títulos em negrito, tamanho 20, em MAIÚSCULAS; subtítulos em negrito, tamanho 16. Todos os parágrafos devem ser numerados, recuados em 1,5 cm e o espaçamento entre as linhas deve ser simples;

- A Fenajufe não aceitará teses que não estiverem de acordo com o formato especificado.

Grupos de Trabalho - Haverá Grupos de Trabalho no 9º Congrejufe em um dos períodos, a ser definido na programação. O debate nos grupos será prioritariamente sobre Conjuntura, Pauta de Reivindicações e Plano de Lutas. O Grupo de Trabalho visa dar a oportunidade para os delegadxs e observadorxs aprofundarem o debate e discutirem os problemas que ocorrem nos locais de trabalho.

PARTICIPANTES DO CONGREJUFE COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU PROBLEMAS DE SAÚDE

A Fenajufe orienta aos Sindicatos que possuem em seus quadros de Delegados e Observadores do 9º Congrejufe Portadores de Necessidades Especiais – PNE – ou pessoas com problema de saúde que requeira tratamento individualizado, que o comuniquem imediatamente à Federação, para que seja providenciado atendimento adequado.

CRECHE: VAI SER NECESSÁRIO?

Na inscrição, as entidades deverão comunicar à Fenajufe sobre a necessidade de creche informando o número de crianças e a idade. A Fenajufe não arcará com despesas de passagens, hospedagem e alimentação.

ONDE FICARÃO HOSPEDADAS AS DELEGAÇÕES?

Hospedagens – O 9º Congresso Nacional da Fenajufe será realizado no Oceania Park Hotel, em Florianópolis (SC). O hotel, com 77 apartamentos reservados para o Congrejufe, foi escolhido por dispor de um centro de convenções capaz de atender ao congresso da Federação. Mas o local não dispõe de apartamentos suficientes para atender a todos os Delegadxs e Observadorxs, bem como a equipe de organização.

Para resolver a questão, a Fenajufe vai disponibilizar outros três hotéis na área do Congrejufe: O Porto Sol, com 57 apartamentos; o Acquamar, com 80 apartamentos e o Ingleses Praia, com mais 120 apartamentos. Ao todo serão 339 apartamentos para o 9º Congrejufe. A acomodação das delegações se dará conforme a ordem de pagamento das inscrições, [o que já foi informado em matéria anterior, do dia 13 de janeiro de 2016](#). A ocupação dos hotéis pelas delegações obedecerá a seguinte ordem, critério já utilizado tradicionalmente em eventos com rateio:

- **1º. Diretoria Executiva da Federação** (porque é a responsável pelo evento e pode haver necessidade de fazer reunião emergencial a qualquer momento, sendo necessária a localização dos dirigentes com agilidade);
- **2º. Equipe de apoio** – os trabalhadores geralmente trabalham de madrugada, fazendo sistematização de propostas, relatoria, xerox, boletim entre outros e isso facilita o retorno para o aposento com segurança e rapidez.
- **3º. Palestrantes e convidados;**
- **4º. Sindicatos filiados pela ordem de pagamento das inscrições dos delegados.** As vagas serão preenchidas pela ordem de pagamento, deixando facultado ao sindicato ficar em outro hotel (hotel seguinte ao que está sendo preenchido) caso não seja possível que toda a delegação fique hospedada no hotel que lhe couber pela ordem da lista de entidades pagantes.

Em relação a levar acompanhantes, a Fenajufe informa que somente após acomodar TODOS os participantes do 9º Congrejufe (Delegadxs, Observadorxs, Palestrantes, Convidados, Equipe de Trabalho) verificará a possibilidade de acomodá-los.



Fique atento!

Crítérios para a eleição dos delegados, observadores e suplentes

- A Fenajufe orienta que as entidades sigam, como regra geral, o estatuto do sindicato quanto à realização da Assembleia Geral, Congresso e Encontro e o estatuto da Fenajufe e as orientações publicadas pela Federação, no que diz respeito ao Congrejufe. Aquilo que não é vedado ou que não estiver explícito em nenhum dos estatutos e orientações (sindicato para a Assembleia Geral e Fenajufe para o Congrejufe) será resolvido pela Assembleia Geral, que é soberana. Caso haja contestação ou recurso por parte de algum filiado, estes serão analisados pela Comissão Organizadora, juntamente com toda a documentação (convocatória, ata, lista de presença entre outros) e a decisão será comunicada à direção da Entidade, para resolução de possíveis pendências.

- A Federação orienta que, de acordo com o estatuto da Fenajufe, a eleição dos delegadxs e observadorxs ao congresso deverá ser realizada por chapa, desde que requerido por pelo menos uma chapa. Não havendo inscrição de nenhuma chapa a votação poderá ser nominal. Havendo eleição por chapas, é obrigatória a aplicação do critério de proporcionalidade direta (não haverá cláusula de barreira).

- Outra orientação é que, para concorrer, a chapa não precisa estar completa com todos os nomes referentes às vagas que o sindicato tem direito.

- É permitida a inscrição com antecedência de candidatos a delegadxs e observadorxs. No entanto, é preciso que fique bem claro que os candidatos poderão se inscrever durante a realização da Assembleia Geral, após a definição de como será a eleição, se por chapa ou por votação nominal. Exemplificando, o candidato que por ventura tenha feito inscrição nominal com antecedência, terá o direito de formar sua chapa e inscrevê-la no decorrer da Assembleia Geral, caso tenha sido definido que a votação será por chapa.

- O número de delegados de base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em congressos, encontros ou assembleias gerais das entidades filiadas, convocadas para este fim, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

- Ainda será exigida a presença três vezes superior ao número de delegados(as) a que tem direito cada entidade filiada para eleger o número máximo de delegados(as) e observadores(as) conforme o estatuto. O quórum para eleição de delegados será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe. Também poderão ser eleitos observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, correspondendo no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados que o sindicato tem direito a eleger para o Congrejufe.

- A Fenajufe orienta que os sindicatos elejam na assembleia geral os suplentes dos delegados e dos observadores e os incluam na ata da assembleia, para o caso de haver necessidade de alguma substituição.

Informação
importantíssima:

SINDICATOS DEVEM ENVIAR À FENAJUFE CONVOCATÓRIA DA AG QUE VAI ELEGER DELEGADXS, OBSERVADORXS E SUPLENTE PARA O 9º CONGREJUFÉ

Os sindicatos que estão em processo de eleição de delegadxs e observadorxs para o 9º Congrejufe, devem enviar à Fenajufe cópia da convocatória da assembleia, tão logo seja definida a data ou qualquer alteração que envolva sua organização. A exigência é do estatuto da Federação e é condição indispensável para que a Assembleia Geral tenha validade, ficando a critério da Diretoria da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos. Assim que a diretoria do sindicato marcar a data da assembleia geral que elegerá os delegadxs, observadorxs e suplentes para o 9º Congrejufe, a entidade deve, imediatamente, enviar cópia da convocatória, para o endereço eletrônico secpolitica@fenajufe.org.br ou para o fax (61) 3323 7061, aos cuidados da secretária política, Eliane Mendes.

O artigo 14, parágrafo 6º do Estatuto da Fenajufe é claro sobre a exigência:

“As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos”.

A Fenajufe destaca que a inobservância das determinações estatutárias poderá impedir a participação do sindicato no congresso da categoria.

O 9º Congrejufe acontece em Florianópolis (SC), de 27 de abril a 1º de maio.

FENAJUFE ESCLARECE DÚVIDAS QUANTO A MODALIDADE DE ESCOLHA DE DELEGADOS E OBSERVADORES DO 9º CONGREJUFE

Com o objetivo de imprimir ainda mais transparência ao processo de escolha dos participantes do Congresso nacional dos servidores do Judiciário Federal e MPU, a Fenajufe esclarece que não é permitida a eleição de delegados, observadores e suplentes ao 9º Congrejufe por meio de videoconferências, votação por e-mail, assembleias setoriais ou por local de trabalho.

O estatuto da Fenajufe, Artigo 14, Parágrafo 1º, prevê que a eleição poderá ocorrer em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais. Em qualquer destes eventos a eleição deve acontecer em um único local e de forma presencial, onde todos os votantes deverão estar presentes no recinto da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso.

Esclarece ainda que de acordo com o estatuto, as entidades filiadas deverão comunicar as datas de realização das Assembleias Gerais, Encontros ou Congressos que elegerão Delegados, Observadores e Suplentes, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

Ainda seguindo o estabelecido no estatuto da Federação, o número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.

Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de

Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

DIVULGADA RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAR DO 9º CONGREJUFÉ

Foi divulgada na tarde da terça-feira, 16 de fevereiro, a relação dos sindicatos habilitados a participar do 9º Congrejufe – Congresso Nacional da Fenajufe – que acontece em Florianópolis (SC), de 27 de abril a 1º de maio deste ano.

Todas as entidades filiadas à Fenajufe foram aprovadas no processo de habilitação. Mas se até a data da realização do 9º Congrejufe a entidade habilitada voltar a descumprir o Artigo 9º do estatuto, ela será impedida de participar do 9º Congrejufe. O artigo 9º é claro: - As entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe.

Os sindicatos habilitados poderão levar delegados e observadores ao Congresso que vai definir, entre outros itens da pauta, a nova diretoria da Fenajufe para um mandato de três anos. São eles:

Sindjef/AC	Sinjufego/GO	Sinjutra/PR
Sindjus/AL	Sinrajufe/MA	Sisejufe/RJ
Sitra/AM-RR	Sitraemg/MG	Sinrajurn/RN
Sinjeam/AM	Sindjufe/MS	Sindjufe/RO-AC
Sindjufe/BA	Sindijufe/MT	Sinrajufe/RS
Sinrajufe/CE	Sindjuf/PA/AP	Sinrajusc/SC
Sindissétima/CE	Sindjuf/PB	Sindjuf/SE
Sinje/CE	Sinrajuf/PE	Sinrajud/SP
Sindjus/DF	Sinrajufe/PI	Sindiquinze/SP
Sinpojufes/ES	Sinjuspar/PR	Sindjufe/TO

AGENDA

DATA	EVENTO	LOCAL
Até 12/3	Prazo final para os sindicatos realizarem a Assembleia Geral que elegerá os delegados(as), observadores (as) e suplentes do 9º Congrejufe.	Brasília/ Estados
Até 14/3	Prazo final para as entidades realizarem a inscrição dos participantes do 9º Congrejufe, conforme indicado no Informa Especial do congresso, com envio dos documentos: Convocatória, Lista de Presença, Ficha de Inscrição dos Eleitos e Ata.	Brasília/ Estados
25/3	Prazo final para as entidades enviarem o comprovante do pagamento da 4ª parcela da inscrição de delegados e observadores.	Brasília/ Estados
28/3	Prazo final para inscrição de propostas de resoluções elaboradas pelxs Delegadxs e Observadorxs ao 9º Congrejufe, obedecendo a pauta estabelecida na Convocatória.	Brasília/ Estados
1º/4	Prazo final para disponibilizar na página da Fenajufe, propostas de resoluções elaboradas pelxs Delegadxs e Observadorxs, obedecendo a pauta estabelecida na Convocatória.	Brasília/ Estados
27/4 a 1º/5	Realização do 9º Congrejufe	Florianópolis/SC

Comissão Organizadora 9º Congrejufe

Adilson Rodrigues (SP), Cléber Borges de Aguiar (SP), Cleo Vieira (DF),
Eugênia Lacerda (DF), Mara Rejane Weber (RS) e Ramiro López (RS)

Supervisão

Eliane Mendes – Secretária Política

Jornalista Responsável

Luciano Beregeno – MTb 7334-MG